



**ATA 009/2013**

**Sessão Ordinária do Conselho Fiscal do IPAM-Saúde**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2013, na Sala de Reuniões do IPAM, às 8h30min, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal do IPAM Saúde, com a presença dos seguintes membros: Solange, Eliane, Clóvis, Mônica e Pedro. O Conselheiro Marcos justificou sua ausência devido a problemas de saúde na família. Iniciando os trabalhos **a Conselheira Eliane informou** que verificou o reembolso dos valores no processo 110/2013 que importaram na quantia de R\$ 33,00 do valor total de R\$ 300,60. **A Conselheira Solange informou** que o processo enviado pela Câmara de Vereadores, o qual continha indagações sobre o plano de saúde do IPAM já foi respondido pela Presidência do Instituto e que a cópia encontra-se na Secretaria do Instituto. **A Conselheira Solange comentou** que o Presidente do IPAM autorizou verbalmente o pedido do Conselho em requisitar os documentos diretamente junto a Contadoria do Instituto. Disse também que fez análise na Lei 298/2007 e que no texto legal não há previsão para remoções de segurados conforme vem sendo praticado e anunciado pela Presidência do IPAM no ofício 125/2013. **O Conselheiro Pedro apresentou o resultado contábil** do IPAM saúde dos bimestres de janeiro/fevereiro/2013 e março/abril/2013. Nos dois bimestres o resultado se mostrou positivo, sendo alcançado no primeiro bimestre o valor de R\$ 620.372,09 e no segundo a importância de R\$ 2.246.117,99. **Na sequência foi dada continuidade** à análise dos caixas de fevereiro e março/2013, por amostragem. No **Caixa do mês de fevereiro** de 2013, localizamos o cheque nº 3722 de 08 de fevereiro de 2013, emitido a favor do **Município de Caxias do Sul**, com vista ao **pagamento de combustível**, utilizado esse nos carros do IPAM e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras. O Conselho somente desconhece se existe entre a Autarquia Municipal e a Prefeitura de Caxias do Sul convênio ou outro instrumento legal que estabeleça esse vínculo de maneira formal situação essa que futuramente será apresentada por ofício a Direção do IPAM para ser dirimida. Deparamo-nos ainda com a Nota de Empenho nº 03/2013 de 03 de janeiro de 2013, no valor de R\$ 153,23, relativa à **Multa de Trânsito**, Notificação nº 501300111061 do DETRAN/RS. O Conselho solicitará com relação a esse tema esclarecimentos se foi aberto procedimento de sindicância, para apuração dos fatos e de eventual responsabilidade a luz do que preleciona a Lei nº 3.763/91. Na análise por amostra do **caixa de março** de 2013 constatamos as seguintes situações: Nota de Empenho nº 2195 de 04 de março de 2013, Empresa **White Martins Gases Industriais Ltda.** Com referência a esse serviço surgiram as seguintes dúvidas: Qual a forma utilizada pelo Plano de Saúde na contratação dessa empresa? Contrato, convênio, outra e se os critérios legais previstos na Lei nº 8666/93 – menor preço – estão sendo observados e por último se esse serviço atende somente o art. 19 da Lei nº 298/07? Também no caixa do mês de março de 2013 se encontra a Nota Fiscal nº 6276 de 28 de fevereiro de 2013, Nota de Empenho nº 1165 da **Lavanderia Europa Ltda.** Com relação à prestação desse serviço solicitará esse Conselho, na ocasião apropriada esclarecimentos se têm o IPAM Saúde contrato com a citada lavanderia e quando foi celebrado e ainda se foram observados os parâmetros da Lei de Licitações? Na esteira da verificação ao Caixa de março de 2013, chegamos a Nota de Empenho nº 1154 de 08 de fevereiro de 2013, **Lavagem e lubrificação Girardi Ltda.** – Cheque nº 3812 – BANRISUL – de 04 de março de 2013, sendo que os questionamentos são os mesmos a situação anterior. O Conselho Fiscal também pedirá cópia do Contrato firmado entre o IPAM Saúde e a **Empresa EMERCOR** com vistas a se inteirar e verificar se o mesmo observa os ditames da Lei nº 8666/93 e a



Lei Municipal nº 298/07; A Senhora Eliane ficou encarregada de conseguir cópia reprográfica do **Ofício IPAM Saúde nº 106/2013** endereçado e remetido ao Poder Legislativo Municipal em atendimento a Pedido de Informações, bem como trazer para a reunião do dia 18 de junho de 2013 o **Processo nº 39/2013** que trata de reembolso de serviço prestado por profissional de saúde não credenciado junto ao nosso Plano de Saúde. Estaremos cientificando em tempo hábil a Direção do IPAM Saúde sobre a existência de **diferenças de valores** na *Contabilidade*. O fato foi apurado pela *Tesouraria*, comunicado por EMAIL interno entre os dois setores, o qual se encontra devidamente apensado ao CAIXA do mês de março de 2013. O Senhor Presidente do IPAM, em visita a esse Conselho, mostrou preocupação com referência a Resolução **CFM nº 1997/2012**, tendo em vista que já existe a comunicação por escrito de Hospital no sentido de tornar realidade esse dispositivo do CFM que virá objetivamente a impedir o acompanhamento das despesas hospitalares de parte do IPAM Saúde. Há nesse particular grave conflito, pois aos entes públicos cabe observar o princípio constitucional da publicidade de todo os seus atos, sobretudo em se tratando de dinheiros. O trabalho de verificação do Caixa dos meses de Fevereiro e Março de 2013 terá prosseguimento na próxima reunião agendada para o dia 18 de junho de 2013. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes.